



MUNICÍPIO DE MALTA

SETOR DE CONTRATAÇÃO/PREGÃO

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB

83 3471-1232 licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45

DECISÃO SOBRE INTENÇÃO DE RECURSO

Pregão Eletrônico Nº 0010/2025

Em resposta à intenção de recurso apresentada pela empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ: 41.883.167/0001-25, cumpre esclarecer que a alegação de inexequibilidade dos preços ofertados deve obedecer aos critérios objetivos estabelecidos na legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021 e as jurisprudências consolidadas sobre o tema.

No presente certame, os valores propostos pelos licitantes não ultrapassaram o limite de 50% do valor estimado pela Administração, conforme demonstrado no arquivo de deságio anexado ao processo. Dessa forma, não se enquadram na hipótese de presunção de inexequibilidade prevista na legislação.

Ademais, a exigência de apresentação de notas fiscais de compra, como sugerido pela recorrente, não encontra respaldo legal como requisito obrigatório para aferição da exequibilidade dos preços, sendo necessária em apenas nos casos em que há indícios concretos de que os valores ofertados não permitam a execução do objeto da licitação nos termos propostos.

Diante do exposto, **INDEFIRO** a presente intenção de recurso, mantendo os atos praticados no certame e prosseguindo com a regularidade do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Malta-PB, 07 de março de 2025.

Ricardo de Sousa Nascimento
Pregoeiro/Agente de contratação
Matrícula 1365, PORTARIA N.º 040, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
Prefeitura Municipal de Malta/PB